

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 344 de 30/03/1983

DECRETO N.º 4308/83
de 28 de março de 1983

Cria Comissão destinada ao estudo de medidas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica criada uma Comissão destinada a estudar e sugerir medidas relativas ao Serviço de Transporte Coletivo Urbano;

Parágrafo Único - No desempenho de suas atividades, a Comissão poderá ouvir, subsidiariamente, entidades e associações do Município.

Artigo 2.º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta de 7 (sete) membros, a saber:

- I - 4 (quatro) vereadores indicados pela Câmara Municipal;
- II - 1 (hum) representante da Empresa Concessionária de Serviço de Transporte Coletivo;
- III - 1 (hum) representante da Empresa Permissionária de Serviço de Transporte Coletivo;
- IV - 1 (hum) representante da Secretaria de Planejamento.

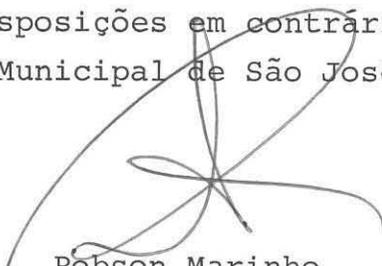
Parágrafo Único - Os membros da Comissão elegerão, entre si, o Presidente e o Secretário.

Artigo 3.º - A Comissão deverá se instalar no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da vigência deste decreto e os trabalhos deverão estar concluídos através de um relatório circunstanciado, dentro de 30 (trinta) dias contados da data de sua instalação.

Artigo 4.º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão não serão remunerados, mas considerados de natureza relevante ao Município.

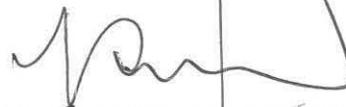
Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de março de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 4308/83 - fls. 02

./...



José Rubens Barbosa

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e oi
to dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos